AMON MICAEL FERNANDES FLORES
13/10/2026 11:31

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Lei nº 14.133/2021; art. 17 da RA nº 74/2023; art. 5º da Portaria TRT/GP/DG nº 140/2024)

I - Identificação da Unidade Demandante	
Unidade:	Divisão de Manutenção e Projetos de Engenharia (DMPE)
E-mail:	nmp@trt24.jus.br
Telefone:	3316-1859

II – Justificativa da necessidade da contratação e a descrição sucinta do objeto

Identificação e caracterização do problema a ser resolvido

O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região desenvolve atividades que demandam conhecimento técnico atualizado acerca da formação, análise e acompanhamento dos custos das contratações públicas, especialmente no âmbito das obras e serviços de engenharia. Nesse contexto, a Divisão de Manutenção e Projetos de Engenharia – DMPE atua diretamente no planejamento, elaboração e análise das contratações de engenharia, incluindo levantamentos quantitativos, composições de custos, planilhas orçamentárias, orçamentos de referência, pesquisas de preços, formação do BDI e demais elementos técnicos necessários à instrução dos processos.

A matéria possui igualmente interesse para a área orçamentária e financeira do Tribunal, especialmente para a SECONT/SOF, em razão dos reflexos que a formação dos preços, a composição do BDI, a incidência tributária e as alterações da equação econômico-financeira dos contratos podem produzir na análise e no acompanhamento das despesas decorrentes das contratações. A capacitação conjunta de servidores das áreas técnica e orçamentário-financeira favorece, assim, maior uniformidade de critérios e integração entre a formação do orçamento de referência e a avaliação de seus efeitos durante a execução contratual.

A necessidade de atualização assume especial relevância diante da implementação da Reforma Tributária e da transição para a nova sistemática de tributação sobre o consumo, que altera a lógica de incidência e creditamento tributário

e produz efeitos sobre a cadeia de custos da construção civil. Esses efeitos podem alcançar materiais, mão de obra, equipamentos, custos diretos e indiretos, faturamento das empresas, sistemas referenciais de preços e, particularmente, a estrutura do Benefício e Despesas Indiretas – BDI.

A proposta atual de capacitação aprofunda esse cenário ao tratar da não cumulatividade e do creditamento tributário, bem como da necessidade de análise individualizada dos componentes de custos e da apuração por obra ou centro de custo. O programa contempla a relação entre a Reforma Tributária e a formação dos preços de referência, inclusive quanto ao IBS, à CBS, aos tributos incidentes sobre o faturamento e à necessidade de maior granularidade das planilhas orçamentárias.

A ausência de capacitação específica e atualizada sobre essas matérias pode elevar o risco de utilização de premissas inadequadas na formação dos preços de referência; inconsistências na composição e análise do BDI; consideração incorreta dos efeitos da não cumulatividade e dos créditos tributários; inadequada avaliação dos preços apresentados pelas empresas; e fragilidades na análise de eventuais pleitos relacionados à alteração do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

Outro fator que reforça a necessidade da contratação é a crescente utilização da Inteligência Artificial como ferramenta de apoio às atividades técnicas e administrativas. A capacitação proposta aborda especificamente a utilização da IA na engenharia de custos para organização de dados, conferência de consistência, elaboração de checklists, apoio à redação de memórias de cálculo e verificação de composições, BDI e pesquisas de preços, ao mesmo tempo em que trata de validação das fontes, proteção de dados, limites das respostas automatizadas e responsabilidade do profissional técnico.

A abordagem proposta mostra-se particularmente relevante para a Administração Pública porque o emprego da IA não é apresentado como substituição da análise profissional, mas como instrumento auxiliar para aprimorar produtividade, consistência, rastreabilidade e documentação das análises, preservando a responsabilidade técnica, a validação das informações e o julgamento humano.

A capacitação contempla ainda conhecimentos necessários à análise dos efeitos econômico-financeiros da transição tributária nos contratos em execução, incluindo a distinção entre reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro, análise do fato gerador e do nexo causal, utilização da matriz de riscos, quantificação dos impactos tributários, comparação entre cenário-base e cenário afetado, documentação fiscal e memória de cálculo. Tais conhecimentos apresentam aplicação transversal às atividades desempenhadas pela DMPE e pela SECONT/SOF, justificando a participação conjunta dos servidores indicados.

A necessidade identificada também se harmoniza com a diretriz de formação e aperfeiçoamento continuado dos servidores que atuam no planejamento, preparação, contratação, execução e fiscalização contratual, contribuindo para o desenvolvimento das competências necessárias à adequada gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação visa suprir necessidade concreta de atualização e aperfeiçoamento profissional diante de alterações normativas, tributárias e tecnológicas com impacto direto sobre as atividades do Tribunal, contribuindo para maior segurança na elaboração e análise dos orçamentos, melhor fundamentação das decisões relacionadas à execução contratual, maior integração entre as áreas técnica e orçamentário-financeira e redução dos riscos de inconsistências na formação e avaliação dos preços das contratações públicas.

Descrição sucinta do objeto e classificação

Objeto: contratação de 2 (duas) vagas, destinadas aos servidores Amon Micael Fernandes Flores, Chefe da Divisão de Manutenção e Projetos de Engenharia – DMPE, e Renato Mello de Freitas, Chefe da SECONT, para participação no curso "Orçamento de Obras Públicas com IA e a Nova Reforma Tributária – ETP, Anteprojeto, Projeto Básico e Contratação Integrada na Prática — incluindo os impactos da nova Reforma Tributária", promovido pela INOVE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA., com carga horária de 16 horas. A proposta prevê a realização nos dias 3 e 4 de novembro de 2026, em formato híbrido, com possibilidade de participação on-line.

A capacitação abrangerá, entre outros temas, fundamentos da engenharia de custos; elaboração e análise de orçamentos de referência; levantamento de quantitativos; composições de custos; SINAPI e SICRO; pesquisa de preços; custos de materiais, mão de obra e equipamentos; custos diretos e indiretos; formação e análise do BDI; impactos do IBS, CBS, não cumulatividade e creditamento tributário; reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos; e utilização responsável da Inteligência Artificial como ferramenta de apoio à engenharia de custos.

Classificação do objeto:

Natureza: serviço;

Espécie: serviço de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;

Classificação segundo a Lei nº 14.133/2021: serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, correspondente a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do art. 6º, XVIII, "f", da Lei nº 14.133/2021;

Forma de execução: serviço não contínuo, contratado por escopo, consistente na disponibilização de vagas para participação dos servidores em atividade de capacitação específica, com conteúdo, carga horária, período e resultado previamente definidos;

Ramo de atividade, para os fins do art. 66-A, §§ 1º a 3º, da Portaria TRT/GP/DG nº 140/2024: serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal/capacitação

profissional, devendo ser considerada a correspondente descrição do serviço no Sistema de Catalogação de Serviços do Governo Federal, conjuntamente com sua natureza técnica e com o segmento de mercado de empresas especializadas em capacitação profissional.

A contratação não se caracteriza como aquisição de material nem como obra ou serviço de engenharia, embora o conteúdo da capacitação seja especializado em engenharia de custos, orçamentação, contratos de obras e serviços de engenharia, Reforma Tributária e aplicação de Inteligência Artificial às respectivas atividades.

III - Estimativa das quantidades, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Estima-se a contratação de 2 (duas) vagas para participação no curso "Orçamento de Obras Públicas com IA e a Nova Reforma Tributária – ETP, Anteprojeto, Projeto Básico e Contratação Integrada na Prática — incluindo os impactos da nova Reforma Tributária", com carga horária de 16 horas, conforme programação apresentada pela empresa promotora.

A definição do quantitativo decorre da necessidade de capacitação de 2 (dois) servidores, pertencentes a unidades distintas e com atribuições complementares relacionadas à matéria objeto do treinamento:

Amon Micael Fernandes Flores – Chefe da Divisão de Manutenção e Projetos de Engenharia – DMPE, cuja atuação envolve o planejamento e a instrução técnica das contratações de obras e serviços de engenharia, incluindo elaboração e análise de orçamentos de referência, composições de custos, pesquisas de preços, BDI e acompanhamento da execução contratual;
Renato Mello de Freitas – Chefe da SECONT, cuja participação se justifica pela interface das atividades da unidade com a execução e o acompanhamento dos contratos, especialmente quanto aos aspectos econômico-financeiros, tributários e às eventuais alterações da equação contratual.

A participação conjunta dos dois servidores mostra-se adequada em razão do caráter transversal da capacitação, que reúne conteúdos relacionados à formação do orçamento e dos preços de referência, SINAPI e SICRO, custos diretos e indiretos, BDI, impactos da Reforma Tributária, CBS, IBS, não cumulatividade e creditamento tributário, além de reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

O quantitativo de duas vagas possibilita, portanto, que o conhecimento seja assimilado sob perspectivas complementares: de um lado, a formação técnica do orçamento e do preço de referência, vinculada às atividades da DMPE; de outro, os reflexos tributários e econômico-financeiros durante a execução contratual, relacionados às atividades da SECONT. Essa composição favorece maior integração e uniformidade de entendimento entre as áreas envolvidas no ciclo das contratações.

Adicionalmente, o curso contempla a aplicação responsável da Inteligência Artificial à engenharia de custos, abrangendo organização de dados, conferência de consistência, elaboração de checklists e apoio à análise de composições, BDI e pesquisas de preços, conhecimentos potencialmente aplicáveis às atividades de ambos os participantes.

Memória de cálculo:

2 servidores indicados × 1 vaga por servidor = 2 vagas.

O quantitativo foi definido de acordo com a necessidade institucional atual e com a aplicabilidade direta do conteúdo às atribuições dos servidores indicados, não decorrendo de estimativa baseada em consumo histórico, uma vez que se trata de capacitação específica e pontual, vinculada às alterações tributárias e tecnológicas que repercutem sobre a orçamentação e a gestão de contratos de obras e serviços de engenharia. Essa sistemática segue a mesma lógica adotada no DFD precedente para a definição das duas vagas.

Não há previsão de aquisição ou fornecimento autônomo de materiais de consumo pela Administração. Eventuais materiais didáticos, certificados, acesso às aulas ou demais recursos disponibilizados aos participantes integram a própria prestação do serviço de capacitação, conforme as condições estabelecidas pela organizadora do curso. Na modalidade on-line, a proposta prevê material didático para download, certificado digital e acesso às gravações por 30 dias.

IV - Estimativa preliminar do valor da contratação:

A estimativa preliminar do valor da contratação é de R$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais), correspondente à contratação de 2 (duas) vagas, ao valor unitário de R$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais) por participante, para participação, na modalidade on-line, no curso “Orçamento de Obras Públicas com IA e a Nova Reforma Tributária – ETP, Anteprojeto, Projeto Básico e Contratação Integrada

na Prática — incluindo os impactos da nova Reforma Tributária", com carga horária informada de 16 horas. A proposta comercial da INOVE estabelece expressamente o valor de R$ 2.890,00 por pessoa para participação on-line, incluindo material didático para download, certificado digital, interação com os professores e acesso às gravações pelo período de 30 dias.

Memória de cálculo:

2 vagas × R$ 2.890,00/vaga = R$ 5.780,00.

Para fins de referência, considerando a carga horária de 16 horas indicada pela organizadora, o valor unitário corresponde a aproximadamente:

R$ 2.890,00 ÷ 16 horas = R$ 180,63 por hora de capacitação/participante.

A estimativa preliminar foi elaborada mediante procedimento simplificado, seguindo a metodologia já adotada em DFDs precedentes, com utilização do preço vigente constante da proposta apresentada pela empresa promotora da capacitação, sem prejuízo da posterior realização ou complementação dos procedimentos de estimativa da despesa e de justificativa de preço exigíveis na instrução da contratação.

Como elemento adicional de avaliação preliminar da razoabilidade do valor, a pesquisa realizada para a demanda anterior identificou capacitações de temática correlata com valores entre R$ 180,63 e R$ 256,25 por hora/aula. O valor da nova capacitação, de aproximadamente R$ 180,63 por hora de capacitação/participante, situa-se, portanto, no limite inferior da faixa anteriormente pesquisada, constituindo indicativo favorável de compatibilidade preliminar com os valores observados para capacitações de conteúdo semelhante.

Assim, para fins de formalização da demanda e planejamento da contratação, adota-se como valor preliminar o montante de R$ 5.780,00, correspondente às duas inscrições na modalidade on-line, sem prejuízo da comprovação definitiva da razoabilidade do preço e dos demais procedimentos exigíveis na fase de instrução da contratação.

V - Alinhamento aos objetivos estratégicos e indicação da fonte de recursos (SIGEO-JT):

A contratação encontra-se alinhada ao Plano Estratégico do TRT da 24ª Região 2021–2026, aprovado pela Resolução Administrativa nº 66/2021, especialmente ao objetivo estratégico "Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira", na medida em

que a capacitação visa desenvolver competências diretamente relacionadas à formação e análise dos custos das contratações públicas, elaboração de orçamentos de referência, utilização dos sistemas SINAPI e SICRO, composição e análise do BDI e avaliação dos impactos da Reforma Tributária sobre os preços e o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

A pertinência estratégica é reforçada pela participação conjunta de servidores da Divisão de Manutenção e Projetos de Engenharia – DMPE e da SECONT, permitindo integrar conhecimentos relativos à formação técnica do orçamento de obras e serviços de engenharia com aqueles relacionados aos seus reflexos na execução e no acompanhamento econômico-financeiro dos contratos. O conteúdo do curso contempla, entre outros aspectos, a aplicação crítica do SINAPI e do SICRO, custos diretos e indiretos, estruturação do BDI, impactos da não cumulatividade tributária e metodologia para avaliação de eventual reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de efeitos tributários efetivamente demonstrados.

De forma complementar, a demanda contribui para o objetivo estratégico "Fortalecer a governança e a gestão estratégica", uma vez que os conhecimentos adquiridos poderão ser aplicados nas diferentes etapas do ciclo das contratações, desde o planejamento e a formação dos preços de referência até o acompanhamento da execução contratual. A capacitação tende, assim, a favorecer maior segurança, rastreabilidade, uniformidade metodológica e confiabilidade das análises técnicas e econômico-financeiras, fortalecendo a atuação integrada das unidades envolvidas.

A atividade também apresenta alinhamento de caráter instrumental com o Plano de Logística Sustentável – PLS 2021–2026, na medida em que o aperfeiçoamento da orçamentação e da análise dos custos das soluções contribui para a racionalização do gasto público, maior qualidade na formação dos preços de referência e melhor fundamentação das decisões relativas às contratações de obras e serviços de engenharia.

Outro elemento de aderência institucional decorre da inclusão da Inteligência Artificial aplicada à engenharia de custos. O programa prevê sua utilização como ferramenta de apoio à organização de dados, conferência de consistência, elaboração de checklists, análise de composições, BDI e pesquisas de preços, preservando a validação das fontes e a responsabilidade técnica. Essa abordagem apresenta potencial para elevar a eficiência e a qualidade dos processos de trabalho das unidades participantes, especialmente em atividades que demandem análise estruturada de informações orçamentárias e contratuais.

No que se refere ao Plano de Contratações Anual – PCA 2026, não foi identificada, na versão final atualmente disponível (https://www.trt24.jus.br/web/transparencia/plano-anual-de-compras), previsão específica da presente capacitação. Considerando que se trata de contratação destinada à aquisição de vagas em atividade de capacitação, deverá ser observado o rito próprio definido no âmbito da Escola Judicial, inclusive quanto à necessidade de regularização da demanda como superveniente no planejamento institucional.

Fonte de recursos / SIGEO-JT: As despesas inerentes à presente demanda poderão correr à conta do orçamento 2026, classificação funcional programática 02.122.0033.4256.0054, categoria econômica nº 3, sob item SIGEO-JT nº 151252026000134, no Programa de Trabalho nº 168.297 (Programa de Capacitação e Recursos Humanos), na Natureza de Despesa nº 339039-48 (serviços de terceiros: Pessoa Jurídica).

VI – Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação:	**VII - Grau de prioridade:**
Data pretendida para conclusão da contratação: 27/10/2026. A contratação deverá estar concluída até 27 de outubro de 2026, tendo em vista que a capacitação "Orçamento de Obras Públicas com IA e a Nova Reforma Tributária – ETP, Anteprojeto, Projeto Básico e Contratação Integrada na Prática — incluindo os impactos da nova Reforma Tributária" está programada para os dias 3 e 4 de novembro de 2026, com carga horária total de 16 horas, constituindo essas datas condição previamente definida para a prestação do serviço. A antecedência proposta busca assegurar prazo operacional suficiente para a conclusão da instrução administrativa, análise e aprovação dos documentos pertinentes, autorização pela autoridade competente, emissão da nota de empenho ou instrumento correspondente e posterior confirmação das 2 (duas) inscrições, evitando-se o risco de perda das vagas ou impossibilidade de participação dos servidores indicados. A própria proposta da empresa condiciona a confirmação da inscrição ao envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização, depósito ou outra forma de comprovação do pagamento. Tratando-se de capacitação com data determinada, eventual atraso que ultrapasse o início do evento inviabilizará o atendimento da	**Grau de prioridade:** MÉDIO. A demanda é classificada como de prioridade média, considerando, de forma conjunta, a relevância técnica da capacitação para o Tribunal, o prazo disponível para conclusão da contratação, a existência de data previamente definida para realização do curso e a reduzida materialidade financeira do objeto. Sob o aspecto da criticidade, a capacitação possui relevante interesse institucional, pois está diretamente relacionada ao aprimoramento das atividades de planejamento, orçamentação, contratação, execução e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, abrangendo temas como formação de preços, SINAPI, SICRO, custos diretos e indiretos, BDI, impactos da Reforma Tributária, reequilíbrio econômico-financeiro e utilização de Inteligência Artificial aplicada à engenharia de custos. A relevância é reforçada pela participação de servidores da DMPE e da SECONT, possibilitando aplicação dos conhecimentos tanto na formação técnica dos orçamentos e preços de referência quanto na análise dos seus reflexos durante a execução contratual. Entretanto, a não realização da capacitação, embora possa representar perda de oportunidade de atualização técnica, não caracteriza risco imediato de interrupção ou descontinuidade de serviço essencial do Tribunal, circunstância que não recomenda sua classificação como prioridade alta.

necessidade nesta edição específica. Por essa razão, a conclusão da contratação deve ocorrer com antecedência compatível com os procedimentos administrativos necessários à formalização das inscrições. Além disso, por se tratar de contratação destinada à participação em atividade de capacitação, deverão ser observados os procedimentos próprios aplicáveis no âmbito da Escola Judicial – EJUD, conforme já previsto no DFD, inclusive quanto à análise e aprovação dos artefatos pertinentes.	Quanto ao tempo disponível para o planejamento, existe fator temporal relevante, uma vez que a capacitação possui data previamente estabelecida para os dias 3 e 4 de novembro de 2026, com carga horária de 16 horas. Assim, a instrução e a conclusão da contratação deverão ocorrer antes do início do evento, sob pena de inviabilizar a participação dos servidores nessa edição específica. A proposta estabelece, ainda, que a confirmação da inscrição depende do envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização, depósito ou outra forma de comprovação do pagamento, o que reforça a necessidade de tramitação tempestiva. Por outro lado, sob o aspecto da materialidade, trata-se de contratação de reduzido valor, estimada em R$ 5.780,00, correspondente a duas inscrições na modalidade on-line, ao valor unitário de R$ 2.890,00 por participante. O baixo valor da contratação, isoladamente, não justificaria seu enquadramento como de prioridade elevada. Assim, a conjugação dos critérios demonstra que a contratação apresenta relevância técnica e prazo determinado para sua efetivação, porém baixo valor estimado e ausência de risco imediato à continuidade das atividades institucionais, justificando sua classificação como de prioridade média.

VIII - Indicação de vinculação ou dependência com objeto de outro Documento de Formalização de Demanda (DFD) para sua execução:
Não há vinculação ou dependência com objeto de outro DFD. A contratação possui objeto autônomo e sua execução independe da conclusão prévia ou concomitante de outra aquisição ou contratação, não havendo necessidade de estabelecimento de sequência entre procedimentos, nos termos do art. 17, parágrafo único, da RA nº 74/2023.

IX - Informação se a implementação, instalação ou execução do objeto do pedido demanda intervenção de área técnica específica distinta da unidade demandante, se for o caso:

Unidade interveniente: Escola Judicial – EJUD.

Atividade: análise, aprovação e processamento dos artefatos e procedimentos relativos à contratação da capacitação, conforme rito institucional aplicável.

Não se identifica necessidade de intervenção de outra área técnica para instalação, implementação ou execução física do objeto, sem prejuízo da atuação das unidades administrativas e orçamentárias competentes nas etapas próprias do processo.

X - Servidores indicados para compor o Grupo de Trabalho que elaborará os instrumentos de planejamento da contratação:

Considerando que o valor estimado da contratação, de R$ 5.780,00, encontra-se abaixo do limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado para o exercício de 2026, aplica-se o disposto no art. 27, § 1º, da RA TRT24 nº 74/2023 e no art. 6º, §§ 4º e 5º, da Portaria TRT/GP/DG nº 140/2024, ficando dispensada a constituição formal de Grupo de Trabalho de Planejamento e a respectiva designação por Portaria, podendo o planejamento ser realizado por servidor(es) indicado(s) no próprio DFD.

Considerando, ainda, que se trata de contratação destinada à capacitação, sujeita a rito próprio da Escola Judicial – EJUD, indicam-se os seguintes servidores para atuação na elaboração e instrução dos artefatos de planejamento:

- **Amon Micael Fernandes Flores** – Chefe da Divisão de Manutenção e Projetos de Engenharia – DMPE, substituto **Renato Mello de Freitas**, representante da unidade SECONT/SOF para apoiar a realização dos trabalhos, especialmente quanto à caracterização da necessidade, definição do objeto, justificativas técnicas, quantitativos e demais informações relacionadas às atividades da DMPE;

- **Terezinha Maria de Souza** – Chefe da Seção de Formação e Desenvolvimento de Servidores, substituta **Thais Nunes da Silva Santos**,

responsável pela coordenação dos trabalhos, bem como para apoio na instrução dos documentos relativos à capacitação; e

- **Cristhiano Karlo Moraes Sandim** – Secretário da Escola Judicial, substituta **Adriana Nakao Arashiro Rampazo**, para atuação nos procedimentos de planejamento, análise e instrução da contratação no âmbito da Escola Judicial.

Os servidores indicados atuarão, conforme suas respectivas competências, na elaboração e/ou análise do Estudo Técnico Preliminar, gerenciamento de riscos, Termo de Referência e pesquisa/justificativa de preços, quando exigíveis, sem prejuízo da participação das demais unidades competentes nas etapas subsequentes do processo.

Campo Grande - MS, 13 de outubro de 2026.

Amon Micael Fernandes Flores
Gestor da Unidade Demandante